



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022 - CPL/PMC**

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2022 – CPL/PMC  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 146/2022 - PMC

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA**, sediada na Praça Padre Augusto Mozett, nº 400, Centro, Carutapera - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.903.553/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **Airton Marques Silva**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 410.499.502-91, portador do RG nº 2208434 – SSP/PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS**, Processo Administrativo nº 146/2022 – PMC/MA, através da **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, **RESOLVE**: registrar os preços propostos pela empresa **M & T DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ 38.594.563/0001-92, Insc. Estadual nº 126642680, localizada na Rua Adão Belarmino do Vale, nº 345, Parque Piauí, na cidade de Timon – MA, CEP 65.636-540, representada pela Sra. **Maria Caroline da Costa Rabelo Portela Ulisses**, portadora do RG nº 3.337.497 SSP/PI e inscrita no CPF sob o nº 057.429.913-04, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei 10.520/2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de produtos alimentícios destinados à merenda escolar, de interesse da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Carutapera - MA**, a serem fornecidos de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico nº 07/2022 – PMC-MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo nº 146/2022 – PMC-MA**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO promover as contratações de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O gerenciamento deste instrumento caberá a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** da Prefeitura Municipal de Carutapera - MA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos gêneros alimentícios, os quantitativos, marcas, empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO**

A Contratada fica obrigada fornecer os produtos contidos no Termo de Referência.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O prazo para o início do fornecimento do objeto será após a assinatura do Contrato de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I** do Edital do **Pregão Eletrônico nº 07/2022 – CPL/PMC-MA e Contrato**.

**CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época do registro.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ORGAO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, a redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA**

o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGAO GERENCIADOR, quando:

- a) A Fornecedorora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ORGAO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ORGAO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Fornecedorora será comunicada formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – No caso de recusa da Fornecedorora em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A solicitação da Fornecedorora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGAO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGAO GERENCIADOR fara publicar a presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 – CPL/PMC-MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

**CLÁUSULA ONZE - DO FORO**

Fica eleito o foro da **Comarca de Carutapera**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Carutapera, 10 de novembro de 2022.

**Airton Marques Silva**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Carutapera - MA

**Talita Araújo da Silva Tavares**

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Carutapera

MARIA CAROLINE  
DA COSTA RABELO  
PORTELA: 05742991  
304

Assinado digitalmente por MARIA CAROLINE DA  
COSTA RABELO PORTELA 0574299104  
ND: C=BR, OU=CP-Brasil, OU=AC RFP/COO  
CAROLINE DA COSTA RABELO, CN=  
CAROLINE DA COSTA RABELO  
PORTELA:0574299104  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localizado:  
Data: 2022.11.10 14:02:57 (UTC)  
Fonte PDF: Reader Versão: 12.0.0

**M & T DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ 38.594.563/0001-92

**Maria Caroline da Costa Rabelo Portela Ulisses**

CPF nº 057.429.913-04





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022-CPL/PMC

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2022 – CPL/PMC  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 146/2022 - PMC

ANEXO ÚNICO DA ATA

<p><b>Razão Social: M &amp; T DISTRIBUIDORA LTDA</b>  <b>CNPJ: 38.594.563/0001-92</b>  <b>Endereço: Rua Adão Belarmino do Vale, nº 345, Parque Piauí, Timon – MA. CEP 65.636-540.</b>  <b>Representante: Maria Caroline da Costa Rabelo Portela Ulisses</b>  <b>Contatos: (98) 98194-2194</b>  <b>E-mail: <a href="mailto:conceito.distri@gmail.com">conceito.distri@gmail.com</a></b></p>
--

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UND	MARCA	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	AVEIA EM FLOCOS FINOS - produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, com valor nutricional para porção de 100mg de aproximadamente 13,5g de proteína, 4,8g de lipídio e 68,4g de carboidrato. Forma de fornecimento: embalagem de 380 mg. (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	UND	QUARKER	4.500	R\$ 4,29	R\$ 19.305,00
9	BISCOITO AMANTEIGADO - tipo Cream Cracker, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, vitamina B9, leite, margarina, sal e outros. Forma de fornecimento: pacote com 400mg. (COTA PRINCIPAL)	PCT	FORTALEZA	19.425	R\$ 3,30	R\$ 64.102,50
10	BISCOITO AMANTEIGADO - tipo Cream Cracker, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, vitamina B9, leite, margarina, sal e outros. Forma de fornecimento: pacote com 400mg. (COTA RESERVADA ME, EPP E MEI)	PCT	SUPRADELLY	6.475	R\$ 3,30	R\$ 21.367,50
11	BISCOITO MAISENA – tradicional, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, fécula de arroz ou mandioca, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e piro fosfato de ácido de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizantes. Forma de fornecimento: pacote com 400mg. (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	PCT	FORTALEZA	13.500	R\$ 3,80	R\$ 51.300,00
12	CARNE MOÍDA – de 1ª qualidade, in natura e congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de apo nevroses. Forma de fornecimento: embalagem de 500mg. (COTA PRINCIPAL)	KG	FRIGOL	10.400	R\$ 19,90	R\$ 206.960,00
13	CARNE MOÍDA – de 1ª qualidade, in natura e congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de apo nevroses. Forma de fornecimento: embalagem de 500mg. (COTA RESERVADA ME, EPP E MEI)	KG	FRIGOL	2.600	R\$ 19,90	R\$ 51.740,00
14	CEBOLA - de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, casca íntegra sem fungos, consistência firme, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e	KG	CEASA	2.600	R\$ 3,10	R\$ 8.060,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

	sujidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Deve ser transportada de forma adequada. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)</b>					
15	<b>CENOURA</b> - de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, casca íntegra sem fungos, e indícios de germinação, consistência firme, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Deve ser transportada de forma adequada. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)</b>	KG	CEASA	5.000	R\$ 4,10	R\$ 20.500,00
16	<b>COLORAU</b> - corante, de 1ª qualidade, apresentação industrial, matéria prima urucum, aspecto físico pó, aplicação culinária em geral. Forma de fornecimento: pacote com 100mg. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)</b>	PCT	MARATÁ	1.180	R\$ 0,88	R\$ 1.038,40
21	<b>FRANGO</b> - inteiro, de 1ª qualidade, resfriado, sem adição de sal e temperos. Forma de fornecimento: em embalagem de filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o peso. <b>(COTA RESERVADA ME, EPP E MEI)</b>	KG	AMERICANO	3.000	R\$ 8,19	R\$ 24.570,00
24	<b>LEITE DE SOJA</b> - alimento com proteína isolada de leite de soja, rico em vitaminas e minerais, sem lactose. Forma de fornecimento: latas com 300mg. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)</b>	LATA	SUPRASOY	300	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
32	<b>PIMENTÃO</b> - verde e graúdo, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origens físicas e mecânicas, sem perfurações e cortes. Não poderão se apresentar amolecidos e brocados. Sem ferimentos, livres de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Deve ser transportado de forma adequada. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)</b>	KG	CEASA	540	R\$ 2,99	R\$ 1.614,60
40	<b>VINAGRE</b> - fermentado, acético, de álcool e vinho branco. Forma de fornecimento: embalagem de 500ml. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)</b>	UND	GOTA	2.800	R\$ 1,99	R\$ 5.572,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>						<b>R\$ 480.330,00</b>